

PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 922, de 18 de fevereiro de 2010.

**ALTERA ITENS DO ARTIGO QUE INDICA DA
LEI MUNICIPAL Nº. 857/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Seção I do Título II da Lei Municipal Nº 857/2009 passará a vigorar com as
seguintes alterações:

**SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**SUBSEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E DA SUA ESTRUTURA**

Art. 13 – A estrutura organizacional básica do Poder Executivo de Mauriti compreende aos
seguintes órgãos:

...

**SUBSEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL E DA SUA ESTRUTURA**

...

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 – Secretaria de Saúde;

4.2 – Subsecretaria de Saúde;

4.3 – Secretaria Executiva

4.5 - Conselho Municipal de Saúde;

4.6 – Gerência de Controle de Avaliação, Regulação e Auditoria;

4.6.1 – Auditoria

4.6.2 – Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria;

4.6.3 – Divisão de Programação, Planejamento Ambulatorial e

Hospitalar

4.6.4 – Divisão da Central de Regulação

4.6.5 – Divisão do Faturamento do SIA/SUS

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará

www.mauriti.ce.gov.br



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

4.7 – Órgão de Assessoramento

4.7.1 – Assessoria Científica

4.7.2 – Assessoria Técnica

4.7.3 – Ouvidoria em Saúde

4.8 – Gerência de Administração e Gestão

4.8.1 – Unidade de Finanças, Pessoal e Prestação de Contas

4.8.2 – Divisão de Mobilização Social

4.8.3 – Unidade de Informática

4.8.4 – Divisão de Patrimônio Material e Transporte

4.8.4.1 – Seção de Controle de Almoxarifado e Patrimônio

4.8.4.2 – Seção de Marcação de Transporte

4.8.5 – Divisão do Centro de Saúde

4.9 – Gerência de Vigilância Sanitária

4.9.1 – Unidade de Vigilância Sanitária

4.9.2 – Divisão de Vigilância Epidemiológica

4.9.2.1 – Seção de Sistema de Informação e Programa do Leite

4.9.2.2 – Seção de Sistemas de Informática dos Programas : SIM, SINASC,

MDDA E SINAN-NET

4.9.3 – Divisão de Assistência Farmacêutica do CAF

4.9.4 – Divisão de Assistência Farmacêutica do NASF

4.9.5 – Divisão de Programas Estratégicos

4.9.6 – Divisão de Imunização

4.9.7 – Divisão de Zoonoses e Endemias

4.9.8 – Unidade dos Agentes de Endemias

4.10 – Gerência de Organização e Atenção Básica da Saúde

4.10.1 – Sub-gerência de Organização e Atenção Básica da Saúde

4.10.2 – Divisão do PACS Urbano e PACS Rural

4.10.3 – Divisão do PSF

4.10.3.1 – Seção dos Programas Estratégicos da Atenção Básica

4.10.3.2 – Seção dos Programas da Atenção Básica: SIAB e PNI

4.10.3.3 – Seção do PSF do Distrito de Palestina do Cariri;

4.10.3.4 – Seção do PSF do Distrito de Coité;

4.10.3.5 – Seção do PSF do Distrito de São Miguel;

4.10.3.6 – Seção do PSF do Distrito de Nova Santa Cruz;

4.10.3.7 – Seção do PSF do Distrito de Buritizinho;

4.10.3.8 – Seção do PSF do Distrito de São Félix;

4.10.3.9 – Seção do PSF do Distrito de Olho D'água;

4.10.3.10 – Seção do PSF do Distrito de Anauá;

4.10.3.11 – Seção do PSF do Distrito de Umburanas;

4.10.3.12 – Seção do PSF do Bairro Bela Vista;

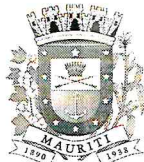
4.10.3.13 – Seção do PSF do Posto Oscar Sobral;

4.10.4 – Divisão do Programa Bolsa Família, Vitamina A e Ferro;

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

4.10.5 – Divisão do Programa de Cadastramento do Cartão do SUS

4.10.6 – Divisão da Saúde Bucal

4.10.7 – Divisão do CEO

4.10.8 – Divisão do CAPS

4.10.9 – Divisão do NASF

Art. 2º - Os cargos abaixo mencionados passam a ter a seguinte remuneração:

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Secretário Executivo	R\$ 650,00
Ouvidor em Saúde	R\$ 601,75
Subgerente de Organização e Atenção Básica da Saúde	R\$ 601,75

Parágrafo Único – Os demais cargos continuam com a remuneração determinada pelo Anexo Único da Lei Municipal nº. 857/2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 18 de fevereiro de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br